



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**  
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 09**                           **GVER/CMPV/2026.**

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º<sup>1</sup>, da LOM e art. 118, inciso II<sup>2</sup>, e art. 127<sup>3</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:

Seja providenciado, o encascalhamento e patrolamento no Ramal do Índio na Br 319 , no município de Porto Velho.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sr. Presidente.

Em verificação *in loco*, na localidade supramencionada, constatou-se a necessidade, devido à falta de água, trazendo transtorno e dificuldades diárias á todos que ali residem.

Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie acima mencionado, para melhoria de vida dos moradores desta localidade, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2026.

(1) "Art. 49 - .....  
 (...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado."

(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:  
 (...)

II - Pedido de Providências  
 (...)"

(3) "Art. 127 - Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores.



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 06/01/2026, 16:50:32